

## PORTARIA Nº 10.986, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Adriano Cassio Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 17/08/2021, que serão gozados no período de 18/08/2021 a 06/09/2021.

**Art. 2º** A servidora **Camila dos Santos Galego Frugeri**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/04/2021, que serão gozados no período de 17/08/2021 a 31/08/2021.

**Art. 3º** Ao servidor **Diogo Rios Alcântara e Almeida**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 12/05/2020, que serão gozados no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.

**Art. 4º** Ao servidor **Edvard Antonio de Lima**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, que serão gozados no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.

**Art. 5º** A servidora **Eloisa Roza Leandro**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IID, nomeada no cargo de Diretor Municipal da Educação, Cultura e Esportes, CC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, que serão gozados no período de 17/08/2021 a 05/09/2021.

**Art. 6º** A servidora **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, que serão gozados no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.

**Art. 7º** A servidora **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, CCI – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.



**Art. 8º** A servidora **Joana Maria de Lima Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 17/08/2021 a 05/09/2021.

**Art. 9º** Ao servidor **João Lino Neto**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021, que serão gozados no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.

**Art. 10.** A servidora **Leticia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IE, designada na função gratificada de Diretor de Escola, Padrão FG2, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, que serão gozados no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.

**Art. 11.** A servidora **Leticia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, que serão gozados no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.


**Art. 12.** A servidora **Luana Oliveira Racin**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2020 a 17/03/2021, que serão gozados no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de agosto de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Morais**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos